DECRETO Nº5.909 , DE 14 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5018, de 14 de junho de 2022.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.018, de 14 de junho de 2022, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0062.1.046 – TIRO DE GUERRA
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 686).....R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente.

07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
01 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
15.451.0062.1.046 – TIRO DE GUERRA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha 113).....R$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 0110 – Geral

Art. 3° - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 DE JUNHO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal